



LEI Nº 478/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

09 09 11
Travessia MS
A

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal n.º 6.431/77 e Lei Municipal n.º 045/90.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

PEDRO CEZAR FERNANDES, inscrito no CPF: 356.503.381-91, sendo o lote 05, desmembrado da quadra 127, com área de 9.397,00 metros quadrados, localizado ao lado esquerdo da saída para Amambaí - MS, setor urbano - Paranhos - MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2011.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal